



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº663/2005
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE IGUABA GRANDE PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguaba Grande faz saber que a Câmara Municipal aprovou a lei ora sancionada, conforme segue:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande, para o período de 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As diretrizes, objetivos, ações e metas da Administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, são as constantes dos anexos que acompanham a presente lei.

Artigo 3º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, em anexo próprio a ser encaminhado junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no que respeitar aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I. Alteração dos indicadores apontados para cada Ação;
- II. Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
- III. Abertura de crédito Especial para atendimento de convênios firmados junto ao Estado ou a União.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a transferir anualmente ao Poder Legislativo, o limite máximo dos recursos previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, apurado o resultado financeiro do exercício anterior, suplementando ou anulando as despesas previstas nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
-Prefeito-

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

_____ Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.200 URBANISMO E SANEAMENTO DA ESTRADA DO ARRASTÃO

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|-----------|--------------------|---------------|-------|-------------|-----|
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | | R\$ 0 | R\$ 100.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 | INVESTIMENTOS | R\$ 0 | R\$ 100.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2008 | 2009 | | |
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | R\$ 0 | (R\$ 100.000) R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | R\$ 0 (R\$ 100.000) R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

OBS.: EMENDA AO PPA Nº: 001/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 PROMOVENTE: EDÉZIO SOARES VIANA

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0043/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|--|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>70</u> | <u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |
| <i>Função:</i> | <u>17</u> | <u>SANEAMENTO</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>512</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0013</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.236</u> | |

EMENDA AO PPA Nº.: 0050/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda
MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 4º ao projeto de lei nº085/2005, que institui o plano plurianual do município de Iguaba Grande, com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a transferir anualmente ao Poder Legislativo, o limite máximo dos recursos previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, apurado o resultado financeiro do exercício anterior, suplementando ou anulando as despesas previstas nesta lei.”

Artigo 2º - Por força da inclusão que trata o artigo anterior o artigo 4º do projeto original para a ser numerado como artigo 5º.

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0046/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: DENISE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda
MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de
2006 a 2009, a nomenclatura da ação “40.20.10.301.0023.071 Reabilitação Psicossocial”
passando a vigorar com a seguinte redação:

““40.20.10.301.0023.071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL”

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0044/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: DENISE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o objetivo da ação "40.20.10.302.0031.087 AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL" com a seguinte redação

“OBJETIVO: DESPESAS DE CAPITAL DESTINADAS A AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM VISTA AO COMPLEXO DE EMERGENCIA INFANTIL, EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO”

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0035/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: MARIA LAURA CANELLAS ALEXANDRE DE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Edis infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte emenda
MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de
2006 a 2009, o objetivo da ação “20.90.12.365.0045.056 Construção e Reforma de
Unidades do Ensino Infantil” com a seguinte redação

*“Objetivo: Para atender prioritariamente 50(cinquenta) crianças no bairro Pedreira e
50(cinquenta) crianças no Bairro Vila Nova, após atendidas destinar-se-a aos demais
bairros.”*

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0034/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Edis infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte emenda MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, a nomenclatura da ação "50.20.11.334.0043.126 Padaria Escola e Fábrica Multimistura" para "50.20.11.334.0043.126 Padaria Escola e Fábrica Multimistura - Vila Nova, Sapeatiba e São Miguel".

Artigo 2º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o objetivo da ação "50.20.11.334.0043.126 Padaria Escola e Fábrica Multimistura no Vila Nova", com a seguinte redação:

"Objetivo: Oferecer oportunidade de trabalho e renda para a comunidade do Bairro Vila Nova, Sapeatiba Mirim e São Miguel."

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0072/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.262 URBANISMO E SANEAMENTO NO SOLAR DA PRAIA DE IGUABA II - "SAPOLÂNDIA"

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------|--|--------------|--|--------------|--|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$</u> |
| <u>50.000</u> | <u>R\$ 80.000</u> | | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$</u> |
| <u>50.000</u> | <u>R\$ 80.000</u> | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|---|--------------|--------------|---------------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 80.000)</u> | | | |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>50.000)</u> <u>(R\$ 80.000)</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0071/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: P.261 IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO CENTRO DA CIDADE

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nivel 1, Infra-Estrutura inadequada

Índice: 70.1 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--|--------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | | |
|--------------------------|---|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | | | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0070/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 813 LAZER
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.260 TRANSFORMAR A PRAÇA DA ESTACÃO EM PRAÇA DA BIBLIA COM BATISTÉRIO

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE DE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 50,0% 0,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | | | | |
|---------------|---------------------------|----------------------|--|--|--------------|--|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>70.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>70.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 695 TURISMO
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

| | | | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| Identificação da Despesa | | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>70.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> | <u>Outras Despesas Correntes</u> | | |
| <u>70.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0051/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO
Ação: A.062 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE

Observação: *DESPEAS CORRENTES RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL EM TODOS OS NIVEIS E HORARIOS DE ENSINO, INCLUINDO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA*

1º Indicador: Matriculas do Ensino Infantil, Fundamental e Médio na Rede Pública Municipal em 2002

Índice: 5055 UN TCE 2003 Metas: 100.0% 100.0% 100.0% 100.0% Percentual a ser atendido

0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO R\$ 0 R\$ 0 R\$
187.000 R\$ 207.500

Natureza: 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS R\$ 0 R\$ 0 R\$
187.000 R\$ 207.500

Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR

Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO

Ação: A.041 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Observação: *DESPEAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS CURSANTES DO NIVEL SUPERIOR EM OUTROS MUNICIPIOS*

1º Indicador: IOM Nível 2, Instrução dos adultos entre 20 e 39 anos com 11 anos ou mais de estudo

Índice: 86,8 Percentual TCE 2003 Metas: 84.0% 82.0% 80.0% 78.0% Metas para este índice de carência

0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO R\$ 200.000 R\$ 224.000 R\$
0 R\$ 0

Natureza: 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS R\$ 200.000 R\$ 224.000 R\$
0 R\$ 0

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO

Ação: A.062 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|----------------------|----------------------|
| 2008 2009 <u>0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO</u> <u>(R\$ 207.500)</u> | <u>(R\$ 150.000)</u> | <u>(R\$ 187.000)</u> |
| Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes <u>(R\$ 207.500)</u> | <u>(R\$ 150.000)</u> | <u>(R\$ 187.000)</u> |

Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR

Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO

Ação: A.041 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|---------------------|
| 2008 2009 <u>0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO</u> <u>(R\$ 68.500)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>(R\$ 62.000)</u> |
| Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes <u>(R\$ 68.500)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>(R\$ 62.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 008/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.207 COBERTURA DA QUADRA NA PRAÇA EDILA PINHEIRO

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 15.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 15.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.046 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA SITIO PEDAGOGICO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--|---|--------------|------------|
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 15.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>4.5.00.00.00</u> Investões Financeiras | | |
| <u>0</u> <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 15.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº 032/2005, DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: CLAUDIA DE SOUZA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Edil infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda MODIFICATIVA.

Artigo 1^o - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o objetivo da ação "20.30.15.451.0009.010 Ordenamento do Trânsito Urbano", com a seguinte redação:

“Objetivo: Despesas correntes excluídas as aplicações de capital e pessoal, destinadas ao ordenamento do trânsito municipal com ênfase na instalação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto junto ao Centro da Cidade”

Artigo 2º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0073/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ALEXANDRE CARVALHO CLAUDIA DE SOUZA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 813 LAZER

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.263 AREA DE LAZER NO BAIRRO ARRASTÃO

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO E CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: IOM Nivel 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer,

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 50,0% 0,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | | | | |
|---------------|------------------------------|----------------------|--|--|-------------------|--|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | | | <u>R\$ 50.000</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |
| | Natureza: <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | <u>R\$ 50.000</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

| Identificação | da | Despesa | 2006 | 2007 | |
|---------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|--------------|------------|
| 2008 | | 2009 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS</u> | <u>ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| | Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> | <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 30.000) R\$ 0 R\$
0 R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0036/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: CLAUDIA DE SOUZA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0009 COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Ação: P.229 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ONIBUS

Observação: EMENDA DA EDIL CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: IOM Nível 2, Transporte público intermunicipal, considerando o total de municípios com linhas de onibus

Índice: 93.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 40 SECRETARIA DE FAZENDA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0007 GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

Ação: A.018 OBRIGACÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 20.000)</u> | | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 20.000)</u> | | <u>(R\$ 20.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.241 URBANISMO E SANEAMENTO DA ANTIGA ESTRADA DE SÃO VIVENTE E MEDIAÇÕES

Observação: EMENDA DA EDIL CLAUDIA DE SOUZA, VISANDO ATENDER A DEMANDA PRODUZIDA PELA ALTERAÇÃO DO TRANSITO NA
CIDADE

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------|--|--|--|--------------|--|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>50.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>50.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

| | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| <u>Identificação da Despesa</u> | | <u>2006</u> | <u>2007</u> | |
| <u>2008</u> | <u>2009</u> | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.00</u> | <u>Outras Despesas Correntes</u> | | |
| <u>50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0017/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: CLAUDIA DE SOUZA MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|--|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>10</u> | <u>GABINETE DO PREFEITO</u> |
| <i>Função:</i> | <u>14</u> | <u>DIREITOS DA CIDADANIA</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>422</u> | <u>DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0015</u> | <u>POLITICA URBANA E CIDADANIA</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>A.215</u> | <u>COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER</u> |

Observação: EMENDA DA EDIL CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: Mulheres em Idade Fertil entre 10 e 49 anos

Índice: 6118 UN DATASUS Metas: 10,0% 10,0% 20,0% 30,0% Percentual a ser atendido

2005

| | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$ 70.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>80.000</u> | <u>R\$ 90.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | <u>R\$ 55.000</u> | <u>R\$ 55.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>60.000</u> | <u>R\$ 80.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 5.000</u> | <u>R\$ 15.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 50 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: A.020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 40.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 60.000)</u> | | <u>(R\$ 60.000)</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.0</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 40.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 60.000)</u> | | <u>(R\$ 60.000)</u> |

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 60 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: A.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 30.000)</u> | | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.0</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 30.000)</u> | | <u>(R\$ 20.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0054/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
 Ação: P.244 COBERTURA DO PATIO NA CRECHE TEREZINHA PEDROSA

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: IOM Nivel 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informatica e
 Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|-------|------------|-----|
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | R\$ 0 | R\$ 30.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 0 | R\$ 30.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
 Ação: P.056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|---------------------------|-------|------------------|
| 2008 | 2009 | | |
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | R\$ 0 | (R\$ 30.000) R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 Investimentos | R\$ 0 | (R\$ 30.000) R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0049/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 40 SAÚDE
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Ação: A.240 MANUTENÇÃO DA CASA GERIÁTRICA

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: População entre 60 e 69 anos

Índice: 1361 UN DATASUS Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

2005

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 80.000</u> | <u>R\$ 80.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>85.000</u> | <u>R\$ 85.000</u> | | | | |
| <i>Natureza:</i> | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>70.000</u> | <u>R\$ 70.000</u> | | | | |
| <i>Natureza:</i> | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>15.000</u> | <u>R\$ 15.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS
 Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 80.000)</u> | <u>(R\$ 85.000)</u> |
| <u>(R\$ 85.000)</u> | | |

| | | | | | |
|--------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | (R\$ 20.000) | (R\$ 20.000) | (R\$ 25.000) |
| (R\$ 25.000) | | | | | |

| | | | | | |
|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: | 4.4.00.00.00 | Investimentos | (R\$ 60.000) | (R\$ 60.000) | (R\$ 60.000) |
| (R\$ 60.000) | | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0048/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 11 TRABALHO

Sub Função: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA

Ação: P.239 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: IOM Nível 1, Comercio Varejista de bens cotidianos ou frequentes, considerando o total e estabelecimentos ativos

Índice: 54 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|---------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | | | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS</u> | <u>DESPESAS</u> | <u>CORRENTES</u> | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 11 TRABALHO

Sub Função: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA

Ação: P.114 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|---------------------|---------------------|
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 20.000)</u> | | |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 20.000)</u> | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0047/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
Ação: P.237 CONSTRUÇÃO CRECHE UNIÃO NO BAIRRO UNIÃO OU REDONDEZA

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: Imoveis Prediais de Propriedade do Poder Executivo Municipal

Índice: 0 UN Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|--|-------------|-------|-----|
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | R\$ 150.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 150.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Ação: | A.238 <u>MANUTENÇÃO DA CRECHE UNIÃO NO BAIRRO UNIÃO OU REDONDEZA</u> | | | |

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: Matriculas por turma no Ensino Infantil da Rede Pública Municipal em 2002

Índice: 19 UN TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|-------|------------|-----|
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | R\$ 0 | R\$ 70.000 | R\$ |
| 90.000 | R\$ 120.000 | | | |
| Natureza: | 3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 0 | R\$ 40.000 | R\$ |
| 70.000 | R\$ 100.000 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 0 | R\$ 30.000 | R\$ |
| 20.000 | R\$ 20.000 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Ação: P.056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|-------------------------------------|---------------|--------------|
| 2008 2009 | | |
| 0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS | (R\$ 150.000) | (R\$ 70.000) |
| (R\$ 120.000) | | (R\$ 90.000) |
| Natureza: 4.4.00.00.0 Investimentos | (R\$ 150.000) | (R\$ 70.000) |
| (R\$ 120.000) | | (R\$ 90.000) |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA N°: 0045/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Ação: P.129 SUBVENÇÃO PARA A APAE-IG

Observação: *CONVENIO COM A APAE-IG*

1º Indicador: População com Necessidades Especiais

Índice: 136 UN APAE-RJ Metas: 60.0% 70.0% 80.0% 90.0% percentual a ser atendido

| | | | | | |
|---------------|---|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 90.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 90.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>0.1.06</u> | <u>RECURSOS DA AÇÃO SOCIAL</u> | | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 22.500</u> | <u>R\$</u> |
| <u>23.500</u> | <u>R\$ 23.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 22.500</u> | <u>R\$</u> |
| <u>23.500</u> | <u>R\$ 23.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa 2008 2009 2006 2007

| | | | | |
|--------|---------------------------|-------|--------------|-----|
| 0.1.01 | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | R\$ 0 | (R\$ 90.000) | R\$ |
| 0 | <u>R\$ 0</u> | | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------------------|-------|--------------|-----|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | R\$ 0 | (R\$ 90.000) | R\$ |
| 0 | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0040 NECESSIDADES BÁSICAS E MINIMAS SOCIAIS

Ação: P.120 DOAÇÕES DIVERSAS A COMUNIDADE

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.06 RECURSOS DA AÇÃO SOCIAL</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> | <u>(R\$ 22.500)</u> |
| <u>(R\$ 23.000)</u> | | <u>(R\$ 23.500)</u> |

| | | | | | |
|--------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | (R\$ 10.000) | (R\$ 22.500) | (R\$ 23.500) |
| (R\$ 23.000) | | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 007/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.206 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA SANTOS VIANA

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|-------------|-------|-----|
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | R\$ 100.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 100.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Ação: A.027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|--|---------------|-----------|
| 2008 | 2009 | | |
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | (R\$ 100.000) | R\$ 0 R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |
| Natureza: | 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | (R\$ 100.000) | R\$ 0 R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 006/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.205 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA PROJETA PRAÇA DAYANA

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|------------------|---|--|--------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| <u>Identificação da Despesa</u> | <u>2006</u> | <u>2007</u> | |
|---------------------------------|--|----------------------|--------------|
| <u>2008</u> | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$</u> |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 005/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Ação: P.204 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|-------------|-------|-----|
| 0.1.01 | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | R\$ 100.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 100.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|--|---------------|-------|
| 2008 | 2009 | | |
| 0.1.01 | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | (R\$ 100.000) | R\$ 0 |
| 0 | <u>R\$ 0</u> | | |
| Natureza: | 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | (R\$ 100.000) | R\$ 0 |
| 0 | <u>R\$ 0</u> | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.203 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA MANUEL DIAMANTINO

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IQM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------|--------------|--------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|------------|
| <u>Identificação da Despesa</u> | | <u>2006</u> | <u>2007</u> | | |
| <u>2008</u> | <u>2009</u> | | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$</u> | |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.00</u> | <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 003/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.202 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA FRANCISCO LESSA

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|------------------|---|--|--------------|--------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| | | | | |
|---------------------------------|--|--------------|----------------------|------------|
| <u>Identificação da Despesa</u> | | <u>2006</u> | <u>2007</u> | |
| <u>2008</u> | <u>2009</u> | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 002/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|--|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>70</u> | <u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |
| <i>Função:</i> | <u>15</u> | <u>URBANISMO</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>541</u> | <u>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0013</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.201</u> | <u>URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA ADILSON LESSA</u> |

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|--------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 200.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 200.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | | |
|--------------------------|---|--------------|----------------------|------------|
| 2008 | 2009 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 200.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>4.5.00.00.00</u> Investões Financeiras | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 200.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 001/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.200 URBANISMO E SANEAMENTO DA ESTRADA DO ARRASTÃO

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|--------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|---|--------------|----------------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0043/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|---|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>70</u> | <u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |
| <i>Função:</i> | <u>17</u> | <u>SANEAMENTO</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>512</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0013</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.236</u> | <u>URBANISMO E SANEAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS NO SOLAR DA PRAIA</u> |

Observação: EMENDA DO EDIL LAURIMAR CLARO

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 90.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>60.000</u> | <u>R\$ 130.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 90.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>60.000</u> | <u>R\$ 130.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|--------------|---------------------|
| 2008 | 2009 | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 90.000)</u> |
| <u>(R\$ 130.000)</u> | | <u>(R\$ 60.000)</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 60.000)</u> |
| <u>(R\$ 100.000)</u> | | <u>(R\$ 30.000)</u> |
| Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> |
| <u>(R\$ 30.000)</u> | | <u>(R\$ 30.000)</u> |

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|--------------|
| 2008 | 2009 | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0042/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.235 SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO ANTONIO BISPO

Observação: EMENDA DO EDIL LAURIMAR CLARO

1º Indicador: IOM Nível 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer. (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetáculo, livrarias, jornais)

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------|--------|--------------|--------------|-------------------|--------------|------------------------------------|--|------------|
| Índice: | <u>75</u> | Percentual | <u>TCE 2003</u> | Metas: | <u>70.0%</u> | <u>65.0%</u> | <u>60.0%</u> | <u>50.0%</u> | Metas para este índice de carência | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | | | | | <u>R\$ 10.000</u> | | <u>R\$ 10.000</u> | | <u>R\$</u> |
| <u>15.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | | | | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | | | | | <u>R\$ 10.000</u> | | <u>R\$ 10.000</u> | | <u>R\$</u> |
| <u>15.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.048 IMPLANTAÇÃO DO GALPÃO DAS ARTES

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Identificação da Despesa | | 2006 | 2007 |
| 2008 | 2009 | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> |
| <u>(R\$ 20.000)</u> | | | <u>(R\$ 15.000)</u> |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>Outras Despesas Correntes</u> | |
| <u>7.000</u> | <u>(R\$ 8.000)</u> | <u>(R\$ 5.000)</u> | <u>(R\$ 6.000)</u> |
| | | | <u>(R\$</u> |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------|-------------|-------------|------|
| Natureza: | 4.4.00.00.00 | Investimentos | (R\$ 5.000) | (R\$ 4.000) | (R\$ |
| 8.000) | (R\$ 12.000) | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005
20/12/2005

Aprovada em:

EMENDA AO PPA Nº: 0041/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA
 Ação: A.234 SUBVENÇÃO AO CACAÍ

Observação: EMENDA DO EDIL LAURIMAR CLARO

1º Indicador: População entre 15 e 19 anos

Índice: 1853 UN DATASUS Metas: 5.0% 5.0% 10.0% 10.0% Percentual a ser atendido

2005

| | | | | | |
|------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>15.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>15.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 30 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Ação: A.133 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

| | | | | |
|----------------------|--------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <u>Identificação</u> | <u>da</u> | <u>Despesa</u> | <u>2006</u> | <u>2007</u> |
| <u>2008</u> | | <u>2009</u> | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>(R\$ 10.000)</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> |
| <u>(R\$ 20.000)</u> | | | | <u>(R\$ 15.000)</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 10.000) (R\$ 10.000) (R\$ 15.000)
(R\$ 20.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0019/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 695 TURISMO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: A.037 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS

Observação: FESTAS FOLCLORICAS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS QUE COMPOEM O CALENDARIO MUNICIPAL

1º Indicador: Índice Médio de Crescimento populacional nos ultimos 3 anos

Índice: 5,6 Percentual DATASUS Metas: 5,0% 5,0% 5,0% 5,0% Manutenção do indice

2005

| | | | | | |
|---------------|---|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | | | | |
| Sub Função: | <u>812</u> DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | |
| Programa: | <u>0017</u> TURISMO, ESPORTE E LAZER | | | | |
| Ação: | <u>P.036</u> DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | | | | |

Observação: PROMOÇÃO DE JOGOS E TORNEIOS QUE VISEM O IMPLEMENTO DO DESPORTO AMADOR

1º Indicador: IQM Nivel 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 65,0% 60,0% 55,0% 50,0% Metas para este indice de carência

| | | | | | |
|---------------|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Ação: A.012 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE GOVERNO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|--------------|--------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> RECURSOS PRÓPRIOS (R\$ 50.000) | (R\$ 50.000) | (R\$ 50.000) |
| Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 50.000) | (R\$ 50.000) | (R\$ 50.000) |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0018/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 813 LAZER
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.216 AREA DE LAZER NO LOTEAMENTO TERRAL DE IGUABA

Observação: CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER DESTINADA A ATENDER A POPULAÇÃO DO BAIRRO SÃO MIGUEL, EMENDA DO EDIL

LAURIMAR CLARO

1º Indicador: IOM Nivel 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer,

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|------------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| | | | |
|---|---------------------|--------------|------------|
| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
| 2008 | | | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------------------|--------------|-------|-----|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | (R\$ 50.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0069/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA

Ação: P.259 PROJETO CURUMIM - PARQUE DOS DESEJOS

Observação: ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 06 E 14 ANOS, EMENDA DOS EDIS LAURIMAR CLARO E EDEZIO VIANA

1º Indicador: População entre 01 e 04 anos

Índice: 1440 UN DATASUS Metas: 11.0% 12.0% 13.0% 14.0% percentual a ser atendido

2005

| | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 25.000</u> | <u>R\$ 29.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>33.000</u> | <u>R\$ 37.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | <u>R\$ 25.000</u> | <u>R\$ 29.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>33.000</u> | <u>R\$ 37.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 10 SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: A.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> | | |
| <u>(R\$ 37.000)</u> | <u>(R\$ 25.000)</u> | <u>(R\$ 29.000)</u> |
| <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>(R\$ 33.000)</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 25.000) (R\$ 29.000) (R\$ 33.000)
(R\$ 37.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0053/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.243 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO DOS UBAS

Observação: EMENDA DA EDIL MARIA LAURA CANELLAS

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|--------------|--------------|
| 2008 | 2009 | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 100.000)</u> | | <u>R\$ 0</u> |
| Natureza: <u>4.5.00.00.00</u> Investões Financeiras | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 100.000)</u> | | <u>R\$ 0</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0052/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.242 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO TAMARIZ E CANELLAS CITY

Observação: EMENDA DA EDIL MARIA LAURA CANELLAS

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|------------------|---|--|--------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| <u>Identificação da Despesa</u> | <u>2006</u> | <u>2007</u> | |
|---|--|--------------|------------|
| <u>2008</u> | | | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.00</u> <u>Investimentos</u> | | |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0031/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
 Ação: P.228 INSTALAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL EM IGUABA PEQUENA

Observação: EMENDA DA EDIL MARIA LAURA CANELLAS

1º Indicador: IOM Nível 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informática e
 Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 96.0% 92.0% 88.0% 85.0% Metas para este índice de carência

| | | | | |
|-----------|---------------------------|-------------|------------|-----|
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | R\$ 100.000 | R\$ 50.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 100.000 | R\$ 50.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
 Ação: P.056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| 2008 | | | |
| 0.1.00 | RECURSOS PRÓPRIOS | (R\$ 100.000) | (R\$ 50.000) |
| 0 | R\$ 0 | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.00 Investimentos | (R\$ 100.000) | (R\$ 50.000) |
| 0 | R\$ 0 | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0039/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0020 ENSINO PARA TODOS
 Ação: P.232 ESCOLA AGRICOLA NO RECANTO BELA IGUABA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informática e
 Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 96,0% 92,0% 88,0% 85,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 80.000</u> | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>40.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 40.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>40.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 80.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
 Ação: P.065 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 80.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 30.000)</u> | | <u>(R\$ 40.000)</u> |

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 80.000) (R\$ 50.000) (R\$ 40.000)
(R\$ 30.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0038/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.231 COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES EM SAPEATIBA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|------------|-------|-----|
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | R\$ 20.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 20.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------------------|--------------|-------|-----|
| 2008 0.1.01 RECURSOS ROYALTIES | (R\$ 20.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 R\$ 0 | | | |
| Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos | (R\$ 20.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 R\$ 0 | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0037/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.230 URBANISMO E SANEAMENTO DA ESTRADA DE SAPEATIBA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|---------------|---------------------------|-------|------------|-----|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | R\$ 0 | R\$ 80.000 | R\$ |
| <u>50.000</u> | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 0 | R\$ 80.000 | R\$ |
| <u>50.000</u> | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|----------------------------|-------|-------------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | R\$ 0 | (R\$ 80.000) (R\$ |
| <u>50.000</u> | R\$ 0 | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.00 Investimentos | R\$ 0 | (R\$ 80.000) (R\$ |
| <u>50.000</u> | R\$ 0 | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0030/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.227 ESPAÇO CULTURAL COM MONUMENTO A BIBLIA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: População "auto-declarada" Católica

Índice: 55 Percentual TCE 2003 Metas: 100,0% 100,0% 100,0% 100,0% Percentual a ser atendido

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 13.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 13.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.048 IMPLANTAÇÃO DO GALPÃO DAS ARTES

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 13.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 10.000)</u> | | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos | <u>(R\$ 13.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 10.000)</u> | | <u>(R\$ 20.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0029/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.226 SUBVENÇÃO A LIGA IGUABENSE DE ESPORTES

Observação: SUBVENÇÕES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, EMENDA DO EDIL MARILZO CHAVES

1º Indicador: População Praticante de algum esporte Profissional ou Amador

Índice: 0 Percentual Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 25.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 35.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 25.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 35.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 695 TURISMO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: A.037 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 25.000)</u> |
| <u>(R\$ 35.000)</u> | | <u>(R\$ 30.000)</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.0</u> Outras Despesas Correntes | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 25.000)</u> |
| <u>(R\$ 35.000)</u> | | <u>(R\$ 30.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0028/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.225 URBANISMO E SANEAMENTO RUA TETE LESSA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer,

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|------------|-------|-----|
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | R\$ 30.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 30.000 | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|------------------------------------|--------------|-----------|
| 2008 | 2009 | | |
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | (R\$ 30.000) | R\$ 0 R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |
| Natureza: | 4.5.00.00.00 Investões Financeiras | (R\$ 30.000) | R\$ 0 R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0027/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|--|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>70</u> | <u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |
| <i>Função:</i> | <u>17</u> | <u>SANEAMENTO</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>512</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0013</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.224</u> | <u>URBANISMO E SANEAMENTO RUA JOAQUIM BERNARDES</u> |

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | | |
|--------------------------|---|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 2009 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0026/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.223 URBANISMO E SANEAMENTO RUA FRANCISCA LESSA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.
 Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 695 TURISMO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|---|--|---------------------|--------------------------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> <u>R\$</u> |
| <u>0</u> <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0025/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.222 GALERIA PARA SANEAMENTO NA ESTRADA DA CAPIVARA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.
 Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
 Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|----------------|---|-----------------|--|--------------|---------------------|-------------|
| Identificação | da | Despesa | | 2006 | 2007 | |
| 2008 | | 2009 | | | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS</u> | <u>PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>30.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | | | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>30.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0024/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.221 URBANISMO E SANEAMENTO NA RUA DOS LESSAS

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.
 Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|--|--------------|--|-----|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | R\$ <u>30.000</u> | | R\$ <u>0</u> | | R\$ |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | R\$ <u>30.000</u> | | R\$ <u>0</u> | | R\$ |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Ação: A.027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|---|----------------------|--------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | (R\$ <u>30.000</u>) | R\$ <u>0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | (R\$ <u>30.000</u>) | R\$ <u>0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0023/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|---|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>80</u> | <u>SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u> |
| <i>Função:</i> | <u>27</u> | <u>DESPORTO E LAZER</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>812</u> | <u>DESPORTO COMUNITÁRIO</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0017</u> | <u>TURISMO, ESPORTE E LAZER</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.220</u> | <u>EVENTOS RELIGIOSOS</u> |

Observação: SUBVENÇÕES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, EMENDA DO EDIL MARILZO CHAVES

1º Indicador: População "auto-declarada" Católica

Índice: 55 Percentual TCE 2003 Metas: 100,0% 100,0% 100,0% 100,0% Percentual a ser atendido

| | | | | | |
|------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | | | | |
| <i>Natureza:</i> | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>30.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: A.037 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS

| <i>Identificação da Despesa</i> | <i>2006</i> | <i>2007</i> |
|--|---------------------|---------------------|
| <i>2008</i> | | |
| <i>2009</i> | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 30.000)</u> | | <u>(R\$ 30.000)</u> |
| <i>Natureza:</i> <u>3.3.00.00.0</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> |
| <u>(R\$ 30.000)</u> | | <u>(R\$ 30.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0022/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 60 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0010 GESTÃO AMBIENTAL, AGRICOLA E PESQUEIRA
Ação: P.219 AQUISIÇÃO DE ESTUFA COM BOMBA AUTOMÁTICA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: População com 10 anos ou mais, produzindo o próprio consumo em 2000
Índice: 0 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 60 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ação: A.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | | | | |
|--------------------------|--------------------------|---------------------|--------------|------------|
| Identificação da Despesa | | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 20.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------------------|--------------|-------|-----|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | (R\$ 20.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0021/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.218 URBANISMO E SANEAMENTO DA AV. DA ASSEMBLEIA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: Esgotamento Sanitário inexistente
 Índice: 0,5 Percentual DATASUS Metas: 0,4% 0,0% 0,0% 0,0% Metas para este índice de carência

2005

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

| | | | | |
|--------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|------------|
| Identificação da Despesa | | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------------------|--------------|-------|-----|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | (R\$ 20.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------|--------------|-------|-----|
| Natureza: | 4.4.00.00.00 | Investimentos | (R\$ 30.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0020/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 813 LAZER
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.217 AREA DE LAZER EM SAPEATIBA MIRIM

Observação: CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER DESTINADA A ATENDER A POPULAÇÃO DO BAIRRO SAPEATIBA MIRIM, EMENDA DO
EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|------------------|---|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 40.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <i>Natureza:</i> | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | | <u>R\$ 40.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

| <i>Identificação</i> | <i>da</i> | <i>Despesa</i> | <i>2006</i> | <i>2007</i> | |
|----------------------|---------------------------|----------------|---------------------|--------------|------------|
| <i>2008</i> | | <i>2009</i> | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>(R\$ 40.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------------------|--------------|-------|-----|
| Natureza: | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | (R\$ 20.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------|--------------|-------|-----|
| Natureza: | 4.4.00.00.00 | Investimentos | (R\$ 20.000) | R\$ 0 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005
19/12/2005

Aprovada em:

EMENDA AO PPA Nº: 0068/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: P.258 IMPLANTAÇÃO DO POLO DE COSTURA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: População com 10 anos ou mais, que trabalha por conta própria em 2000

| Índice: | <u>27</u> | <u>Percentual</u> | <u>TCE 2003</u> | Metas: | <u>0,0%</u> | <u>0,0%</u> | <u>40,0%</u> | <u>0,0%</u> | <u>Metas para este índice de carência</u> |
|------------------|--------------------|----------------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|---|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS</u> | <u>ROYALTIES</u> | | | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>100.000</u> | | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS</u> | <u>DESPESAS</u> | <u>CORRENTES</u> | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>60.000</u> | | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>40.000</u> | | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|-----------------|------------------|--------------|
| 2008 | 2009 | | (R\$ |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS</u> | <u>ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>100.000</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
100.000) R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0067/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0019 IGUABA CULTURAL

Ação: P.257 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CINEMA MUNICIPAL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nivel 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer, (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetaculo, livrarias, jornais)

| | | | | | | | | | | |
|---------------|---------------------------|----------------------|-----------------|--------|-------------|-------------|--------------|--------------|---|------------|
| Índice: | <u>75</u> | <u>Percentual</u> | <u>TCE 2003</u> | Metas: | <u>0.0%</u> | <u>0.0%</u> | <u>60.0%</u> | <u>40.0%</u> | <u>Metas para este índice de carência</u> | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | | | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 300.000</u> | | | | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | | | <u>R\$ 0</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 300.000</u> | | | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|--------------|--------------|
| 2008 <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> (<u>R\$ 300.000</u>) | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> (<u>R\$ 300.000</u>) | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0066/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0019 IGUABA CULTURAL

Ação: P.256 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer. (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetáculo, livrarias, jornais)

| | | | | | | | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------------|-----------------|--------|-------------|-------------|--------------|--------------|------------------------------------|------------|--|
| Índice: | <u>75</u> | Percentual | <u>TCE 2003</u> | Metas: | <u>0.0%</u> | <u>0.0%</u> | <u>60.0%</u> | <u>40.0%</u> | Metas para este índice de carência | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | | | | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> | |
| <u>100.000</u> | <u>R\$ 100.000</u> | | | | | | | | | | |
| <i>Natureza:</i> | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> | |
| <u>100.000</u> | <u>R\$ 100.000</u> | | | | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|
| <i>Identificação da Despesa</i> | | <i>2006</i> | <i>2007</i> |
| <i>2008</i> | <i>2009</i> | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 100.000)</u> | | | <u>(R\$ 100.000)</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
(R\$ 100.000)

R\$ 0

R\$ 0

(R\$ 100.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0065/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: P.255 CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nivel 1, Comercio Varejista de bens cotidianos ou frequentes, considerando o total e estabelecimentos ativos

Índice: 54 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 40,0% Metas para este índice de carência

| | | | | |
|------------------|---|--------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 100.000</u> | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| <u>Identificação da Despesa</u> | <u>2006</u> | <u>2007</u> | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| <u>2008</u> | | | |
| <u>2009</u> | | | |
| <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 100.000)</u> | | | |
| <u>Natureza:</u> <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 100.000)</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0064/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.254 QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA FRANCISCA R. N. COUTINHO – SÃO MIGUEL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 50,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|--------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 50.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 50.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|--------------|--------------|
| 2008 <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | <u>R\$ 0</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.0</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | <u>R\$ 0</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0063/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|--|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>90</u> | <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |
| <i>Função:</i> | <u>12</u> | <u>EDUCAÇÃO</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>361</u> | <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0020</u> | <u>ENSINO PARA TODOS</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>A.253</u> | <u>REFORÇO ESCOLAR AO ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO</u> |

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: Taxa Média de reprovação da 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental em 2001

Índice: 6,3 Percentual TCE 2003 Metas: 14,0% 13,0% 12,0% 10,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------|-----------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | | R\$ | <u>50.000</u> | R\$ | <u>50.000</u> | R\$ | |
| <u>50.000</u> | <u>R\$ 50.000</u> | | | | | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS</u> | <u>DESPESAS</u> | <u>CORRENTES</u> | R\$ | <u>30.000</u> | R\$ | <u>40.000</u> | R\$ |
| <u>40.000</u> | <u>R\$ 40.000</u> | | | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | R\$ | <u>20.000</u> | R\$ | <u>10.000</u> | R\$ |
| <u>10.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0016 BENS MOVEIS DE USO DURADOURO

Ação: P.064 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | |
| Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> <u>Investimentos</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | <u>(R\$ 50.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0062/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0021 GESTÃO EDUCACIONAL
 Ação: P.252 SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS NEGROS E APARELHAMENTO DAS SALAS DE AULA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informática e
 Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 90,0% 80,0% 70,0% 60,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | |
|---------------|---------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$</u> |
| 50.000 | R\$ 50.000 | | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | | R\$ 50.000 | R\$ 50.000 | R\$ |
| 50.000 | R\$ 50.000 | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0016 BENS MOVEIS DE USO DURADOURO
 Ação: P.064 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | |
| Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0061/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|---|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>80</u> | <u>SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u> |
| <i>Função:</i> | <u>27</u> | <u>DESPORTO E LAZER</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>813</u> | <u>LAZER</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0017</u> | <u>TURISMO, ESPORTE E LAZER</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.251</u> | <u>AREA DE LAZER NO BAIRRO IGUABELA EM FRENTE AO JARDIM SOLARES</u> |

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer, (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetáculo, livrarias, jornais)

| | | | | | | | | | | |
|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|--------|--------------|-------------|-------------|--------------|--------------------------------------|--|
| Índice: | <u>75</u> | Percentual | <u>TCE 2003</u> | Metas: | <u>0,0%</u> | <u>0,0%</u> | <u>0,0%</u> | <u>0,0%</u> | Não há registros para este indicador | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS</u> | <u>ROYALTIES</u> | | | <u>R\$ 0</u> | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> | |
| <u>100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | <u>R\$ 0</u> | | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> | |
| <u>100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| | | | | | |
|--------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| Identificação da Despesa | | 2006 | 2007 | | |
| 2008 | 2009 | | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS</u> | <u>ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> | <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0060/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
Sub Função: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0042 CONTROLE SOCIAL
Ação: A.250 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: Mulheres em Idade Fertil entre 10 e 49 anos
Índice: 6118 UN DATASUS Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

2005

| | | | | | | | |
|---------------|---------------------------|----------------------------------|--|--|-------|------------|-----|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | | | R\$ 0 | R\$ 30.000 | R\$ |
| <u>40.000</u> | <u>R\$ 50.000</u> | | | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> | | | R\$ 0 | R\$ 10.000 | R\$ |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 40.000</u> | | | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> | <u>INVESTIMENTOS</u> | | | R\$ 0 | R\$ 20.000 | R\$ |
| <u>20.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS
Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| 2008 | | |
| 2009 | | |
| <u>0.1.01 RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | <u>(R\$ 40.000)</u> |
| Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos | R\$ 0 | (R\$ 30.000) |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | <u>(R\$ 40.000)</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0059/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
Sub Função: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0042 CONTROLE SOCIAL

Ação: P.249 CONSTRUÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: Imoveis Prediais de Propriedade do Poder Executivo Municipal

Índice: 0 UN Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|------------|------------|-----|
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | R\$ 50.000 | R\$ 50.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 50.000 | R\$ 50.000 | R\$ |
| 0 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS

Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--|--------------|--------------|-----|
| 2008 0.1.01 RECURSOS ROYALTIES | (R\$ 50.000) | (R\$ 50.000) | R\$ |
| 0 R\$ 0 | | | |
| Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | (R\$ 25.000) | (R\$ 25.000) | R\$ |
| 0 R\$ 0 | | | |
| Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos | (R\$ 25.000) | (R\$ 25.000) | R\$ |
| 0 R\$ 0 | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0058/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 SANEAMENTO
Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Ação: P.248 URBANISMO E SANEAMENTO DA FAZENDA LAGOA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|-----------|---------------------------|-------|-------|-----|
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ |
| 60.000 | R\$ 0 | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ |
| 60.000 | R\$ 0 | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.033 COLETA DE LIXO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|-------|------------|
| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
| 2008 | | | |
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | R\$ 0 | R\$ 0 (R\$ |
| 60.000 | R\$ 0 | | |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
60.000) R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0057/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 SANEAMENTO
Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.247 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO NOVA IGUABA

Observação: *EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH*

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

| | | | | |
|---------------|----------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | | |
|--------------------------|---|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | | | | |
| 2009 | | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 60.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 60.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0056/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.246 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA BELA VISTA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--------------------------|---|---------------------|--------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 60.000)</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>(R\$ 60.000)</u> | <u>R\$ 0</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0055/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

| | | |
|--------------------|--------------|---|
| <i>Órgão:</i> | <u>20</u> | <u>EXECUTIVO</u> |
| <i>Unidade:</i> | <u>70</u> | <u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |
| <i>Função:</i> | <u>17</u> | <u>SANEAMENTO</u> |
| <i>Sub Função:</i> | <u>512</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u> |
| <i>Programa:</i> | <u>0013</u> | <u>SANEAMENTO BÁSICO</u> |
| <i>Ação:</i> | <u>P.245</u> | <u>URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA BENEDITA PARQUE ALVORADA</u> |

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 60.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | | |
|--------------------------|---|---------------------|--------------|------------|
| 2008 | | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 60.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes | <u>(R\$ 50.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos | <u>(R\$ 10.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0015/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.212 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO MIGUEL

Observação: EMENDA DO EDIL VANTOIL MEDEIROS MARTINS

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|----------------|----------------------------------|--|--------------------|--------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>100.000</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 200.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 200.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | | |
|--------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|------------|
| Identificação da Despesa | | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$ 200.000)</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos R\$ 0 (R\$ 100.000) R\$
0 R\$ 0

Natureza: 4.5.00.00.00 Inversões Financeiras R\$ 0 (R\$ 100.000) R\$
0 R\$ 0

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: P.131 ATENÇÃO AOS DEPENDENTES QUIMICOS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>100.000)</u> | | | <u>R\$ 0</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
80.000) R\$ 0

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos R\$ 0 R\$ 0 (R\$
20.000) R\$ 0

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0030 SAUDE DA FAMILIA

Ação: A.085 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PSF

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|--|----------------------|--------------|--------------|
| 2008 | | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>0</u> | | | <u>R\$ 0</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 100.000) R\$ 0 R\$
0 R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0014/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR
Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO
Ação: A.040 CHEQUE EDUCAÇÃO

Observação: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, RESIDENTES NO MUNICIPIO, NOMENCLATURA
ALTERADA E VALOR SUPLEMENTADO POR EMENDA LEGISLATIVA DO VEREADOR VANTOIL MARTINS

1º Indicador: IOM Nível 3, Ensino Superior, Metrado ou Doutorado, considerando o aumento dos cursos disponíveis
Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 98,0% 94,0% 90,0% 86,0% Metas para este índice de carência

| | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|---------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | | | <u>R\$ 150.000</u> | <u>R\$ 150.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>150.000</u> | <u>R\$ 150.000</u> | | | | | | |
| <u>Natureza:</u> | <u>3.3.00.00.0</u> | <u>OUTRAS</u> | <u>DESPESAS</u> | <u>CORRENTES</u> | <u>R\$ 150.000</u> | <u>R\$ 150.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>150.000</u> | <u>R\$ 150.000</u> | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 BENS MOVEIS DE USO DURADOURO
Ação: P.064 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|----------------------|--------------------------|----------------|----------------------|----------------------|
| <u>Identificação</u> | <u>da</u> | <u>Despesa</u> | <u>2006</u> | <u>2007</u> |
| <u>2008</u> | | <u>2009</u> | | |
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>(R\$ 150.000)</u> | <u>(R\$ 150.000)</u> |
| <u>(R\$ 150.000)</u> | | | | <u>(R\$ 150.000)</u> |

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 150.000) (R\$ 150.000) (R\$ 150.000)
(R\$ 150.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0013/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: A.209 CASA GERIATRICA

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS E ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: População com idade superior a 70 anos

Índice: 954 UN DATASUS Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 10,0% Percentual a ser atendido

2005

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 0 R\$ 0 R\$
0 R\$ 100.000

Natureza: 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS R\$ 0 R\$ 0 R\$
0 R\$ 100.000

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: P.131 ATENÇÃO AOS DEPENDENTES QUIMICOS

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| 2008 | | | |
| 2009 | | | |
| <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> <u>(R\$ 100.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> <u>(R\$ 67.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |
| Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> <u>Investimentos</u> <u>(R\$ 33.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0012/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.211 ESCOLA DE REMO E VELA

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS E ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: População Praticante de algum esporte Profissional ou Amador

Índice: 0 Percentual Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

| | | | | | |
|---------------|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| <u>0.1.00</u> | <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$ 50.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>50.000</u> | <u>R\$ 50.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>3.3.00.00.0</u> OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$ 30.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>40.000</u> | <u>R\$ 40.000</u> | | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS | | <u>R\$ 10.000</u> | <u>R\$ 20.000</u> | <u>R\$</u> |
| <u>10.000</u> | <u>R\$ 10.000</u> | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
 Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|---------------------|---------------------|
| 2008 <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>(R\$ 50.000)</u> |
| <u>(R\$ 50.000)</u> | | <u>(R\$ 50.000)</u> |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 30.000) (R\$ 50.000) (R\$ 50.000)
(R\$ 50.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0011/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0025 ASSISTENCIA INTEGRAL

Ação: P.208 MATERNIDADE MUNICIPAL

Observação: EMENDA DO EDIL VANTOIL MEDEIROS MARTINS

1º Indicador: IOM Nível 1. Nascimentos com pré-natal em número adequado de consultas

Índice: 23,8 Percentual TCE 2003 Metas: 23,0% 23,0% 0,0% 0,0% Metas para este índice de carência

| | | | | |
|----------------|---|--------------|--------------|------------|
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>874.222</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |
| Natureza: | <u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$</u> |
| <u>874.222</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

| | | | |
|--------------------------|---------------------------|--------------|-------------|
| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>261.222)</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

| | | | | |
|-----------------|--|--------------|--------------|-------------|
| Natureza: | <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>261.222)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | | |
|--------------------------|---------------------------|--------------|-------------|
| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>360.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

| | | | | |
|-----------------|--|--------------|--------------|-------------|
| Natureza: | <u>4.5.00.00.00</u> <u>Inversões Financeiras</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>360.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | | |

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS

| | | | |
|--------------------------|---------------------------|--------------|-------------|
| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 | |
| 2008 | 2009 | | |
| <u>0.1.01</u> | <u>RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>R\$ 0</u> | <u>(R\$</u> |
| <u>253.000)</u> | <u>R\$ 0</u> | | |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
 253.000) R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0010/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.210 ORDENAMENTO POSTAL E URBANO

Observação: *DESPESAS RELACIONADAS AO ORDENAMENTO URBANO E POSTAL COM ENFASE AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL*

Nº656/2005, EMENDA DO VEREADOR VANTOIL MARTINS.

1º Indicador: IQM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 80,0% 90,0% 100,0% 100,0% Percentual a ser atendido

0.1.01 RECURSOS ROYALTIES R\$ 30.000 R\$ 10.000 R\$
10.000 R\$ 10.000

| | | | | | |
|-----------|-------------|---------------------------|------------|------------|-----|
| Natureza: | 3.3.00.00.0 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 30.000 | R\$ 10.000 | R\$ |
| 10.000 | R\$ 10.000 | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS
 Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| <u>0.1.01 RECURSOS ROYALTIES</u> (R\$ 10.000) | <u>(R\$ 30.000)</u> | <u>(R\$ 10.000)</u> |
| Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 10.000) | (R\$ 30.000) | (R\$ 10.000) |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0016/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: VANTOIL MARTINS ALEXANDRE CARVALHO CLAUDIA DE SOUZA MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

MARILZO VIEIRA CHAVES EDEZIO SOARES VIANA

:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.213 REATIVACÃO DA USINA ASFALTICA

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS, ALEXANDRE CARVALHO, MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS, MARILZO

VIEIRA CHAVES, EDEZIO SOARES VIANA E CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Indice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 400.000 R\$ 800.000 R\$ 1.000.000
R\$ 1.300.000

| | | | | | |
|-----------|---------------|----------------------------|-------------|-------------|-----|
| Natureza: | 3.1.00.00.0 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 50.000 | R\$ 150.000 | R\$ |
| 200.000 | R\$ 230.000 | | | | |
| Natureza: | 3.3.00.00.0 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 200.000 | R\$ 400.000 | R\$ |
| 700.000 | R\$ 1.000.000 | | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 | INVESTIMENTOS | R\$ 150.000 | R\$ 250.000 | R\$ |
| 100.000 | R\$ 70.000 | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0030 SAUDE DA FAMILIA

Ação: A.085 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PSF

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|---|----------------------|-------------------------------|
| 2008 | | |
| 2009 | | |
| <u>0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS</u> (R\$ 1.300.000) | <u>(R\$ 400.000)</u> | <u>(R\$ 1.000.000)</u> |
| Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 1.300.000) | (R\$ 400.000) | (R\$ 800.000) (R\$ 1.000.000) |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 009/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: VANTOIL MARTINS ALEXANDRE CARVALHO CLAUDIA DE SOUZA MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

MARILZO VIEIRA CHAVES EDEZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0040 NECESSIDADES BÁSICAS E MINIMAS SOCIAIS
Ação: P.214 CHEQUE ALIMENTAÇÃO

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS, ALEXANDRE CARVALHO, MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS, MARILZO

VIEIRA CHAVES, EDEZIO SOARES VIANA E CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: Domicílios sem rendimentos

Índice: 6 Percentual TCE 2003 Metas: 5,5% 5,0% 4,5% 4,0% Metas para este índice de carência

0.1.01 RECURSOS ROYALTIES R\$ 59.000 R\$ 66.000 R\$
74.000 R\$ 82.000

Natureza: 3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 59.000 R\$ 66.000 R\$
74.000 R\$ 82.000

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 16 HABITAÇÃO
Sub Função: 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0041 HABITAÇÃO SOCIAL
Ação: P.121 DOAÇÃO DE LOTES POPULARES

| Identificação da Despesa | 2006 | 2007 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2008 | | |
| 2009 | | |
| <u>0.1.01 RECURSOS ROYALTIES</u> | <u>(R\$ 59.000)</u> | <u>(R\$ 66.000)</u> |
| <u>(R\$ 82.000)</u> | | <u>(R\$ 74.000)</u> |
| Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos | (R\$ 59.000) | (R\$ 66.000) |
| (R\$ 82.000) | | (R\$ 74.000) |

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0040/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO

 Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

 Sub Função: 182 DEFESA CIVIL

 Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

 Ação: A.233 DEFESA CIVIL

Observação: EMENDA DO EDIL VANTOIL MARTINS E MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nivel 1, Infra-Estrutura inadequada

Índice: 70,1 Percentual TCE 2003 Metas: 60,0% 50,0% 40,0% 30,0% Metas para este indice de carência

| | | | | | | | |
|-----------|--------------------|---------------|----------|------------|------------|------------|-----|
| 0.1.01 | RECURSOS ROYALTIES | | | R\$ 80.000 | R\$ 70.000 | R\$ | |
| 70.000 | R\$ 80.000 | | | | | | |
| Natureza: | 3.3.00.00.0 | OUTRAS | DESPESAS | CORRENTES | R\$ 40.000 | R\$ 50.000 | R\$ |
| 50.000 | R\$ 60.000 | | | | | | |
| Natureza: | 4.4.00.00.0 | INVESTIMENTOS | | | R\$ 40.000 | R\$ 20.000 | R\$ |
| 20.000 | R\$ 20.000 | | | | | | |

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 25 ENERGIA

 Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA

 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

 Ação: A.139 CONSUMO DE ENERGIA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| | | | | |
|---------------|----|--------------------|--------------|--------------|
| Identificação | da | Despesa | 2006 | 2007 |
| 2008 | | 2009 | | |
| 0.1.01 | | RECURSOS ROYALTIES | (R\$ 80.000) | (R\$ 70.000) |
| (R\$ 80.000) | | | | (R\$ 70.000) |

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 80.000) (R\$ 70.000) (R\$ 70.000)
(R\$ 80.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005